PROJETO DE LEI _____/2025

“INSTITUI O PROGRAMA ‘FILA ZERO’ NA SAÚDE BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Saúde, o **Projeto “Fila Zero”**, com o objetivo de eliminar as filas de espera para consultas médicas e exames especializados nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

Art. 2º O Projeto “Fila Zero” será desenvolvido por meio da definição de metas e da adoção de estratégias integradas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – a realização de **mutirões periódicos** para atendimento de especialidades com maior demanda reprimida;

II – a **integração dos sistemas de agendamento** de consultas e exames, visando otimizar o fluxo de atendimento e redistribuir a demanda entre as UBSs;

III – a **criação de indicadores de desempenho e produtividade** voltados ao monitoramento das filas de espera;

IV – o **mapeamento e priorização dos casos urgentes**, observando critérios médicos e sociais;

V – a ampliação da **oferta de profissionais por meio de contratação temporária ou parcerias**, sempre que necessário;

VI – campanhas de **educação e orientação da população** sobre o uso adequado dos serviços de saúde.

Art. 3º A Secretaria competente deverá publicar, trimestralmente, relatório contendo:

I – o número de pessoas na fila de espera por tipo de consulta ou exame;

II – o tempo médio de espera;

III – as ações executadas para redução da fila no período.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como finalidade garantir o acesso **rápido, humanizado e eficiente** à saúde básica no município. A fila de espera para consultas e exames nas UBSs representa uma das maiores fragilidades do Sistema Único de Saúde (SUS) em nível local.

A criação do Projeto “Fila Zero” permitirá uma **ação coordenada e permanente** de combate à demora no atendimento, priorizando a dignidade do cidadão e o direito constitucional à saúde.

Marcelo Pires Rodrigues
Vereador Partido da Mobilização Nacional

GABINETE MARCELO COOPERSELTTA

R. Domingos Louverture, 335 – 2º Andar, Sala 215, B. São Geraldo – Sete Lagoas/MG -

CEP: 35700-178 Fone: 31 3779-6341/31 3779-6342 |